

Boletim de Serviço

nº 187, de 08 de março de 2021

**Complexo do Hospital de
Clínicas da UFPR**

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS – UFPR**

Rua General Carneiro, 181 – Alto da Glória | CEP: 80060-900
Curitiba-PR | Telefone: (41) 3360 - 1800 | <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA
Vice-Presidente Executivo

CLAUDETE REGGIANI
Superintendente / CHC-UFPR

JOSÉ LUIZ DE GODOY
Gerente de Atenção à Saúde / CHC-UFPR

ROSIREZ PEREIRA DE ANDRADE
Gerente de Ensino e Pesquisa / CHC-UFPR

MONICA EVELISE SILVEIRA
Gerente Administrativa / CHC-UFPR

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA:

Portaria-SEI nº 92, de 01 de março de 2021.....	4
Portaria-SEI nº 93, de 02 de março de 2021.....	5
Portaria-SEI nº 94, de 02 de março de 2021.....	7
Portaria-SEI nº 95, de 02 de março de 2021.....	8
Portaria-SEI nº 96, de 03 de março de 2021.....	10
Portaria-SEI nº 97, de 03 de março de 2021.....	12
Portaria-SEI nº 98, de 03 de março de 2021.....	13
Portaria-SEI nº 99, de 03 de março de 2021.....	14
Portaria-SEI nº 100, de 03 de março de 2021.....	15
Portaria-SEI nº 101, de 03 de março de 2021.....	16
Portaria-SEI nº 102, de 04 de março de 2021.....	17
Portaria-SEI nº 103, de 04 de março de 2021.....	18
Portaria-SEI nº 104, de 04 de março de 2021.....	19
Portaria-SEI nº 105, de 05 de março de 2021.....	21
Portaria-SEI nº 106, de 05 de março de 2021.....	22

Portaria-SEI nº 92, de 01 de março de 2021**

Designar substituto eventual da Chefe da Unidade de Neuropsiquiatria do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 02 a 16 de março de 2021.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Designar a empregada pública, Geiza Carla Rafaelli, matrícula 220****, CPF ***.598.529-**, como substituta eventual da Chefe da Unidade de Neuropsiquiatria do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, Simone Cristiane de Souza, matrícula 236****, no período de férias de 02 a 16 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data supramencionada.

(assinado eletronicamente)
PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 93, de 02 de março de 2021**

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 163/2020 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, com o manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 018626/2020-67, Contrato nº 163/2020

Fornecedor: PAULO VICTOR PEREIRA SOARES ME.

Objeto: Contratação semi-integrada de empresa de engenharia especializada em execução de obras de construção civil, para reformar as salas de aula 1 e 2 do Anexo E do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, localizado na Rua General Carneiro 181, Alto da Glória, Curitiba – PR, compreendendo projeto executivo elétrico e de lógica, pintura, lixamento de piso e cadeiras, substituição das instalações elétricas e luminárias, forro e ar condicionado, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, administração de obra, e todas as demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto.

Gestor: Washington Batista de Souza

CPF/MF nº ***.164.529-**

Fiscal Técnico: Marcelo Henrique Batilani Nascimento

CPF/MF nº ***.446.429-**

Suplente Técnico: Helton Rodrigues Duarte

CPF/MF nº ***.066.820-**

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 94, de 02 de março de 2021**

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de sistema de frequência modulada para o CHC-UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de sistema de frequência modulada visando atender às necessidades do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes agentes públicos:

I. Integrante Requisitante: Richeli Borges Gaspar dos Santos, CPF ***.319.959-**, Matrícula/SIAPE 300****, representante da Divisão de Suprimentos.

II. Integrantes Técnicos: Uelisson Marchiotti Aparício, CPF ***.668.479-**, Matrícula/SIAPE 300****, representante da Unidade de Abastecimento de Produtos para Saúde; Édina Maria Zonta, CPF ***.166.379-**, Matrícula/SIAPE 176****, representante da Unidade de Compras; Aline Fernanda Lorenzetti, CPF ***.914.199-**, Matrícula/SIAPE 300****, e Milena Balsanelli Portella, CPF ***.213.589-**, Matrícula/SIAPE 300****, representante da Divisão de Suprimentos; Angela Helena de Campos, CPF ***.564.428-**, Matrícula/SIAPE 241****, representante da Unidade de Cabeça e Pescoço.

III. Integrantes Administrativos: Tania Mara Ziolkoski, CPF ***.381.159-**, Matrícula/SIAPE 341****, representante do Setor de Administração.

Art. 3º Concluída a etapa de planejamento da contratação, a EPC fará apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até a homologação do pregão.

(assinado eletronicamente)
PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 95, de 02 de março de 2021**

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 052/2016 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, com o manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 012175/2019-11, Contrato nº 052/2016

Fornecedor: MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Objeto: Prestação de serviço de calibração de micropipetas, para o Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, conforme descrição do anexo I do Edital de Licitação. A quantidade prevista de micropipetas é de 500 (409+91) (quinhentas), totalizando 649 (550+99) (seiscentos e quarenta e nove) calibrações por ano, conforme descrição detalhada contida no anexo I do Edital de Licitação. A Contratante se reserva o direito de não solicitar a calibração do total de micropipetas previstas.

Gestor: Marisol Dominguez Muro

CPF/MF nº ***.921.019-**

Fiscal Técnico: Maria de Lourdes Fidelis

CPF/MF nº ***.734.769-**

Suplente Técnico: Jessica Selusnhaki

CPF/MF nº ***.336.829-**

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios,

e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 96, de 03 de março de 2021**

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 015/2021 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, com o manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 010014/2019-92, Contrato nº 015/2021

Fornecedor: G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de engenharia clínica, no parque de equipamentos médicos do CHC/UFPR, incluindo mão de obra com dedicação exclusiva e fornecimento de insumos e ferramentas para atender às necessidades do EBSERH – Filial Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR).

Gestor: Andre Felipe Brescovici Nunes

CPF/MF nº ***.591.285-**

Fiscal Técnico: Renato da Silva Moura

CPF/MF nº ***.943.188-**

Suplente Técnico: Jose Fernando de Jesus Barros Teixeira

CPF/MF nº ***.609.914-**

Fiscal Administrativo: Auricilene Barbalho Coelho

CPF/MF nº ***.205.512-**

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios,

e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 97, de 03 de março de 2021**

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de materiais diversos da linha médico-hospitalar para o CHC-UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de materiais diversos da linha médico-hospitalar visando atender às necessidades do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes agentes públicos:

I. Integrante Requisitante: Richeli Borges Gaspar dos Santos, CPF ***.319.959-**, Matrícula/SIAPE 300****, representante da Divisão de Suprimentos.

II. Integrantes Técnicos: Édina Maria Zonta, CPF ***.166.379-**, Matrícula/SIAPE 176***, representante da Unidade de Compras, Uelisson Marchiotti Aparício, CPF ***.668.479-**, Matrícula/SIAPE 300****, representante da Unidade de Abastecimento de Produtos para Saúde, Aline Fernanda Lorenzetti, CPF ***.914.199-**, Matrícula/SIAPE 300**** e Milena Balsanelli Portella, CPF ***.213.589-**, Matrícula/SIAPE 300****, representantes da Divisão de Suprimentos.

III. Integrante Administrativo: Tania Mara Ziolkoski, CPF ***.381.159-**, Matrícula/SIAPE 341***, representante do Setor de Administração.

Art. 3º Concluída a etapa de planejamento da contratação, a EPC fará apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até a homologação do pregão.

(assinado eletronicamente)
PROF.^a DR.^a CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 98, de 03 de março de 2021**

Designar substituto eventual da Chefe da Unidade de Administração de Pessoas do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de 25 e 26 de fevereiro de 2021 e de 26 a 30 de abril de 2021.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar a empregada pública, Cynthia Nataniele Faustin Brito, matrícula 300****, CPF ***.888.939-**, como substituta eventual da Chefe da Unidade de Administração de Pessoas do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, Cristiane da Silva, matrícula 126****, no período de 25 e 26 de fevereiro de 2021 e de 26 a 30 de abril de 2021.

Art. 2º Os efeitos decorrentes desta Portaria retroagem ao dia 25/02/2021, convalidando-se os atos praticados.

(assinado eletronicamente)
PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 99, de 03 de março de 2021**

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de empresa para Modernização (retrofit) das instalações e equipamentos da subestação central de energia do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR (CHC-UFPR) e reconfiguração do sistema de energia elétrica de emergência.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de empresa para Modernização (retrofit) das instalações e equipamentos da subestação central de energia do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR (CHC-UFPR) e reconfiguração do sistema de energia elétrica de emergência, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes agentes públicos:

I. Integrante Requisitante: Washington Batista de Souza, CPF ***.164.529-**, Matrícula/SIAPE 225****, representante do Setor de Infraestrutura Física.

II. Integrantes Técnicos: Carlos Alberto Fraresso, CPF ***.407.429-**, Matrícula/SIAPE 234****, e Luciane Aparecida Liegel, CPF ***.683.039-**, Matrícula/SIAPE: 143****, representantes do Setor de Infraestrutura Física.

Art. 3º Concluída a etapa de planejamento da contratação, a EPC fará apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até a homologação do pregão.

(assinado eletronicamente)
PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 100, de 03 de março de 2021**

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de instalação de geradores de água quente a gás natural para o Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de instalação de geradores de água quente a gás natural visando atender às necessidades do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes agentes públicos:

I. Integrante Requisitante: Washington Batista de Souza, CPF *****.164.529-****, Matrícula/SIAPE **225******, representante do Setor de Infraestrutura Física.

II. Integrantes Técnicos: Ricardo Peng Yee, CPF *****.145.339-****, Matrícula/SIAPE **234******, e Marcelo Henrique Batilani Nascimento, CPF *****.446.429-****, Matrícula/SIAPE **234******, representantes do Setor de Infraestrutura Física.

Art. 3º Concluída a etapa de planejamento da contratação, a EPC fará apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até a homologação do pregão.

(assinado eletronicamente)
PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 101, de 03 de março de 2021**

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de tira reagente para o Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de tira reagente visando atender às necessidades do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes agentes públicos:

I. Integrante Requisitante: Richeli Borges Gaspar dos Santos, CPF ***.319.959-**, Matrícula/SIAPE 300****, representante da Divisão de Suprimentos.

II. Integrantes Técnicos: Édina Maria Zonta, CPF ***.166.379-**, Matrícula/SIAPE 176***, representante da Unidade de Compras; Uelisson Marchiotti Aparício, CPF ***.668.479-**, Matrícula/SIAPE 300****, representante da Unidade de Abastecimento de Produtos para Saúde; Aline Fernanda Lorenzetti, CPF ***.914.199-**, Matrícula/SIAPE 300****, e Milena Balsanelli Portella, CPF ***.213.589-**, Matrícula/SIAPE 300****, representante da Divisão de Suprimentos.

III. Integrante Administrativo: Tania Mara Ziolkoski, CPF ***.381.159-**, Matrícula/SIAPE 341***, representante do Setor de Administração.

Art. 3º Concluída a etapa de planejamento da contratação, a EPC fará apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até a homologação do pregão.

(assinado eletronicamente)
PROF.^a DR.^a CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 102, de 04 de março de 2021**

Designar substituto eventual da Chefe da Unidade de Almoxarifado do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 08 a 22 de março de 2021.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Designar a empregada pública, Flavia Adriana de Melo, matrícula 300****, CPF ***.944.259-**, como substituta eventual da Chefe da Unidade de Almoxarifado do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, Monique Bastos de Brito, matrícula 239****, no período de férias de 08 a 22 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data supramencionada.

(assinado eletronicamente)
PROF.^a DR.^a CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 103, de 04 de março de 2021**

Designar Supervisor Médico do Serviço de Hemodinâmica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar o empregado público, Gustavo Carvalho, matrícula 225****, como Supervisor Médico do Serviço de Hemodinâmica deste Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)
PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 104, de 04 de março de 2021**

Instituir no Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR a Comissão de Recebimento de Materiais das licitações que ultrapassarem o limite do valor estabelecido no art. 23, inciso II alínea a, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando:

- Os artigos 15, § 8º, 69 (no que se refere a Produtos para Saúde) e 73 inciso II, §1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, combinados com a Instrução Normativa SEDAP nº. 205 de 08/04/1988.

Resolve:

Art. 1º Instituir no Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR a Comissão de Recebimento de Materiais das licitações que ultrapassarem o limite do valor estabelecido no art. 23, inciso II alínea a, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, designando os membros abaixo indicados:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
PRESIDENTE	Monique Bastos de Brito	239****	Unidade de Almoxarifado
MEMBRO	Ingrid Scholz	239****	Unidade de Abastecimento Farmacêutico
MEMBRO	Uelisson Marchiotti Aparicio	300****	Unidade de Abastecimento de Produtos para a Saúde
MEMBRO	Flávia Adriana de Melo	300****	Unidade de Almoxarifado - Recebimento
MEMBRO	Aline Fernanda Lorenzet	300****	Unidade de Abastecimento de Produtos para a Saúde - Garantia da Qualidade
MEMBRO	Vanessa Peres	274****	Unidade de Patrimônio
MEMBRO	André Felipe Brescovici Nunes	225****	Setor de Engenharia Clínica
MEMBRO	Amanda Ansbach Lopes Gonçalves	201***	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas

Art. 2º Compete aos membros fazer a conferência dos materiais, examiná-los qualitativamente e conferir os dados da nota fiscal, comparando-os com os empenhos gerados.

§ 1º. Para os materiais adquiridos em grandes quantidades deverá ser adotado sistema de amostragem aleatória, definido e oficializado na instituição.

§ 2º. Estando os materiais de acordo com as especificações exigidas, o verso do documento fiscal apresentado pelo fornecedor deverá ser carimbado, contendo identificação e assinatura, procedendo o devido ateste.

§ 3º. Quando o material não corresponder com exatidão ao que foi pedido, ou apresentar falhas ou defeitos, a Comissão deverá informar ao Gestor do Almoxarifado que providenciará junto ao fornecedor a regularização da entrega para efeitos de aceitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
PROF.^a DR.^a CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 105, de 05 de março de 2021**

Designar substituto eventual do Chefe da Unidade de Liquidação de Despesas do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 08 a 22 de março de 2021.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar a empregada pública, Solange Borges de Souza, matrícula 320****, CPF ***.954.718-**, como substituta eventual do Chefe da Unidade de Liquidação de Despesas do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, Roberto Sebastião Marques, matrícula 3002689, no período de férias de 08 a 22 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data supramencionada.

(assinado eletronicamente)
PROF.^a DR.^a CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 106, de 05 de março de 2021**

Divulgação da lotação dos empregados públicos do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR movimentados internamente.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Divulgar a lotação dos empregados públicos abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DA LOTAÇÃO	DATA MOVIMENTAÇÃO
LYLIAN RAQUEL DE MEDEIROS	235****	ASS ADMINISTRATIVO	7566	UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE MATERIAIS ESTERILIZADOS	01/02/2021
DANIELE CORREA DOS SANTOS	235****	TEC DE ENFERMAGEM	7566	UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE MATERIAIS ESTERILIZADOS	01/02/2021
CHRISTIANE MADRID FINCK FERREIRA	300****	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	03/02/2021
SANDERSON DANTAS DE SOUZA	125****	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	25/01/2021
HENRIQUE TADASHI KATAYAMA	233****	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	10/02/2021
RANDAL DE TARSO ROSSI	300****	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	10/02/2021
FABIANA RODRIGUES DA SILVA	167****	FISIOTERAPEUTA	997	UNIDADE MULTIPROFISSIONAL	12/01/2021
CLAUDIA FERNANDA DE SANTI	239****	ASS ADMINISTRATIVO	996	UNIDADE MATERNO INFANTIL	08/02/2021
SIMONE POLLI DE MEIRA	234****	TEC DE ENFERMAGEM	7566	UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE MATERIAIS ESTERILIZADOS	01/02/2021
NAJARA REIGOTA FOGACA	235****	ENFERMEIRO SAU CCA ADO NEO	996	UNIDADE MATERNO INFANTIL	10/02/2021

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelos empregados supramencionados em suas referidas lotações a partir da data de movimentação até ulterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

**** Documento alterado na data de 13 de julho de 2023, tendo os dados pessoais descaracterizados com fulcro na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), mantendo o cumprimento ao princípio da publicidade (art. 37 da CF/88) e à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).**

Este documento foi assinado pela Superintendente do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR,
Profª Drª Claudete Reggiani, na data de 08 de março de 2021.